



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 36/2022

RETIFICAÇÃO Nº 01

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de , Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a retificação nº 1 do Edital 36/2022.

Onde se lê:

2.1 Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa e conter o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 16 (dezesseis) páginas, incluindo as referências bibliográficas e deverão ser apresentados conforme o regramento técnico atual da ABNT”.

Leia-se:

2.1 Os trabalhos deverão ser dos gêneros textuais **Artigo Científico ou Relato de Experiência**, ser escritos em língua portuguesa e conter o mínimo de 12 (doze) e o máximo de 16 (dezesseis) páginas, incluindo as referências bibliográficas e deverão ser apresentados conforme o regramento técnico atual da ABNT”.

Onde se lê:

2.5 Os textos apresentados em formato diferenciado não serão apreciados pelos avaliadores”.

Leia-se:

2.5 O *template* do capítulo (Anexo 1) **podará sofrer apenas as alterações estritamente necessárias para a adequação ao gênero Relato de experiência.**

Parágrafo único: Propostas de capítulo que se afastem em demasia do formato aqui proposto não serão apreciadas pelos avaliadores”.

Onde se lê:

3.3 Cada trabalho pode ter, no máximo, 5 (cinco) autores, sendo, obrigatoriamente, no mínimo, um deles servidor lotado no Campus Ribeirão das Neves”.

Leia-se:

3.3 Cada trabalho pode ter, **preferencialmente, no máximo, 5 (cinco) autores**, sendo, obrigatoriamente, no mínimo, um deles servidor lotado no Campus Ribeirão das Neves”.

Onde se lê:

7.1 O cronograma do processo seletivo ocorrerá conforme o disposto abaixo:”

ETAPAS	DATAS
Envio dos capítulos	Até 10/07/2022
Avaliação e divulgação dos textos aprovados	Até 21/08/2022
Reenvio dos capítulos aprovados com as correções solicitadas pelos avaliadores	Até 04/09/2022

Leia-se:

7.1 O cronograma do processo seletivo ocorrerá conforme o disposto abaixo:”

ETAPAS	DATAS
Envio dos capítulos	Até 25/07/2022
Avaliação e divulgação dos textos aprovados	Até 21/08/2022
Reenvio dos capítulos aprovados com as correções solicitadas pelos avaliadores	Até 04/09/2022

Ribeirão das Neves, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1239191** e o código CRC **EC93350F**.